



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.832 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Atribui denominação à “Pista para prática de esportes com manobras em Skate”, com o nome de “CELSO ANDRÉ BUSCARIOLE - CABRAL” conforme especifica.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de *Pedreira*, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER QUE** a Câmara Municipal de *Pedreira* aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Pista para a prática de esportes de manobras com skates, projeto a ser construído em área do município no bairro Jardim Marajoara, passará a ser denominada como:

“CELSO ANDRÉ BUSCARIOLE - CABRAL”

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a colocação de placa de denominação no referido local, com o nome constante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 07 de novembro de 2018.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos